



Moção Setorial

Estatuto Regional do Dirigente Desportivo

A criação e implementação do Estatuto Regional do Dirigente Desportivo tem sido uma promessa de longa data, essencial para defender e promover os direitos dos dirigentes desportivos, cuja dedicação e esforço têm sido fundamentais para o crescimento do desporto e do associativismo na região. Nesse sentido, urge a aprovação do Estatuto Regional do Dirigente Desportivo, um documento que permitirá consolidar os direitos e deveres destes agentes, tão essenciais ao desporto açoriano, à semelhança do que já acontece na Região Autónoma da Madeira.

É de salientar que os Açores têm registado um aumento substancial de praticantes de desporto federados nos últimos anos, com 24.642 atletas federados em 2023, dos quais 16.566 do género masculino (67,23%) e 8.076 do género feminino (32,77%). Estes números, referentes a 43 modalidades, destacam a crescente importância do desporto na nossa sociedade, onde a participação feminina atingiu o seu maior registo em 18 anos. Esta realidade coloca a região num patamar competitivo e social elevado, superando inclusive os números observados na Madeira, o que torna ainda mais urgente a aprovação deste Estatuto.

O Estatuto Regional do Dirigente Desportivo, prometido pelo governo, continua por apresentar e aprovar. Esta inércia cria um vazio legal que prejudica não só os dirigentes, mas também o futuro do desporto regional. A criação e implementação deste documento são fundamentais para garantir que os clubes e associações desportivas possam continuar a desenvolver-se sem comprometer o seu futuro.

Este documento deve contemplar uma série de medidas que reconheçam e facilitem o exercício das funções dos dirigentes desportivos, maioritariamente voluntários, como a flexibilidade horária, permitindo-lhes conciliar responsabilidades profissionais e desportivas. Esta medida reconhece o valor do tempo que os dirigentes investem nas suas comunidades. Propõe-se, ainda, o direito à dispensa das funções profissionais para o exercício das suas atividades enquanto dirigentes, mediante um aviso prévio de 48 horas, exceto em casos urgentes ou excepcionais. Além disso, as faltas justificadas devem ser regulamentadas de acordo com o número de praticantes do clube e o nível competitivo:

- Clubes até 100 praticantes: 3 horas por mês;
- Clubes com 101 a 250 praticantes: 5 horas por mês;
- Clubes com mais de 251 praticantes: 8 horas por mês;



- Clubes em competições locais: 2 horas por mês;
- Clubes em competições regionais: 3 horas por mês;
- Clubes em competições nacionais/internacionais: 5 horas por mês.

Adicionalmente, os clubes com mais de três modalidades desportivas terão direito a uma hora extra de crédito.

É essencial que o Estatuto inclua mecanismos que incentivem a formação contínua dos dirigentes desportivos, contribuindo para a sua capacitação e para a melhoria da gestão das associações e clubes desportivos. Neste sentido, propõe-se o apoio à formação, com iniciativas promovidas pelo Governo Regional, como a organização de cursos, seminários e conferências sobre temas essenciais, tais como gestão desportiva, economia, direito do desporto, ética, marketing e técnicas de suporte básico de vida, bem como a comparticipação de iniciativas formativas promovidas pelos clubes e associações.

Outro ponto importante é a compatibilização das férias dos dirigentes desportivos com as necessidades das entidades desportivas a que pertencem. Deve ser permitido aos dirigentes escolher períodos de férias que se ajustem aos calendários desportivos, desde que tal não entre em conflito com o plano de férias da entidade empregadora.

Em suma, com um número de clubes e atletas federados superior ao da Madeira, a aprovação deste Estatuto nos Açores é uma questão de urgência. É imperativo que se proceda, de imediato, à apresentação e aprovação do Estatuto Regional do Dirigente Desportivo, de forma ajustada à realidade dos dirigentes e dos clubes, garantindo que os dirigentes desportivos voluntários possam continuar a exercer as suas funções com dignidade e os apoios necessários. O desporto açoriano e o seu futuro dependem do reconhecimento formal e do apoio a quem trabalha diariamente para o seu desenvolvimento.

Praia da Vitória, 24 de setembro de 2024

Proponente:

Simão Fonseca

Subscritores:

Russell Sousa – Militante nº 182421

Miguel Pimenta – Militante nº 187728

Marco Martins – Militante nº 179982



Luís Leal – Militante nº 160867

Rodrigo Pereira – Militante nº 187360

Manuel Pires – Militante nº 197189

Nuno Ormonde – Militante nº 197200

Tomás Moniz – Militante nº 190971

Rita Ponces - Militante nº 190948